

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

***PARECER N° 029/2026***

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 022/2026

**Data:** 30 de julho de 2026

**Autor:** Poder Executivo

**Parecer:** Favorável à tramitação.

**Ementa:** "Institui o "Dia Municipal do Associativismo" no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências."

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária n.º 022/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, deu entrada nesta Casa de Leis na forma regimental. A matéria visa instituir o Dia Municipal do Associativismo, o qual, tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico, social, cultural e comunitário do Município.

Após a leitura e recebimento em Plenário, a proposta foi devidamente encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a emissão de parecer sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

**II – MÉRITO**

O projeto de lei ordinária em análise tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, o Dia Municipal do Associativismo, o qual, tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico, social, cultural e comunitário do Município, incentivando:

I – a cooperação entre pessoas, entidades e organizações da sociedade civil;

II – o fortalecimento das associações comunitárias, empresariais, rurais, culturais, esportivas, assistenciais e demais entidades representativas;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

III – a participação cidadã na construção de políticas públicas e no desenvolvimento local;

IV – a divulgação de ações, projetos e iniciativas desenvolvidas por associações e entidades do Município;

V – a promoção de palestras, seminários, campanhas educativas, encontros e demais atividades voltadas a valorização do associativismo.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo demonstra o manifesto interesse público da medida, uma vez que a instituição do Dia Municipal do Associativismo, visa reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como importante instrumento de desenvolvimento econômico e social, fortalecendo a participação da sociedade civil organizada, o empreendedorismo, a cooperação e o crescimento sustentável de nossa comunidade.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, precisa e concisa, definindo claramente as normativas para o cumprimento do objeto. O texto não apresenta erros de grafia, contradições ou lapsos que demandem a apresentação de emendas corretivas, encontrando-se com a data, fundamentação e numeração perfeitamente ajustadas.

No tocante à Constitucionalidade e Legalidade, a matéria não esbarra em qualquer vedação jurídica, estando o Ente Municipal exercendo sua autonomia política e administrativa para dispor sobre assuntos de interesse local.

### **III – VOTO**

Feitas as considerações acima expostas, esta relatoria não verifica óbice constitucional, legal ou de técnica legislativa no Projeto de Lei Ordinária nº 022/2026, manifestando-se **FAVORÁVEL** ao seu regular prosseguimento e tramitação no Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

**JUCIMAR PÉRICO**

Relator

**CLEOMAR MULLER DE ANHAIA**

Presidente

**ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA**

Secretária